

Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

P.M. APIAÍ
FIS 86

CONTRATO Nº 078/2016, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ E A CONTRATADA DOM GIOVANI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES – EIRELLI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2016, na sede da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, situada na Ladeira Manoel Augusto 92, compareceram de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.242/0001-38, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Sr. **ARI OSMAR MARTINS KINOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 14.002.600-9 SSP/SP e do C.P.F. nº 040.389.448-40, residente e domiciliado a Rua Gastão dos Santos Lisboa nº 65, Centro, Município de Apiaí, Estado de São Paulo, doravante simplesmente designada Contratante e, de outro **DOM GIOVANI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES – EIRELLI - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.677/0001-53, estabelecida à Rua Torquato R. Carneiro n. 50 – C1, Bairro Centro, na cidade de Apiaí, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário Sr. **GIOVANI URIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 41.345.413-7 SSP/SP e CPF nº 368.403.478-93, residente e domiciliado na Rua Torquato R. Carneiro n. 50, Centro – Apiaí, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Contrato, após a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, e de conformidade com o disposto na legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contratação de empresa especializada em prestação serviços de locação de caminhão basculante, para transporte de materiais para manutenção das estradas do Município**, na conformidade do Edital de Pregão Presencial nº 018/2016, na conformidade do Anexo VII deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE ENTREGA

O objeto desta licitação, será executado após assinatura do contrato, de acordo com as exigências constantes do presente Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar o caminhão com motorista, devidamente abastecido, em boas condições de uso e tráfego, quando solicitado, para prestação de serviços do Município.

O caminhão a ser utilizado pela adjudicatária poderá ser substituído, desde que devidamente demonstrado que sua capacidade seja igual ou superior e obedecendo tais exigências constantes no processo licitatório, devendo haver um aditamento contratual, com apresentação de todos os documentos atinentes ao veículo e exigidos anteriormente para a confecção do contrato.

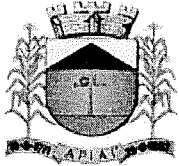
Caso a licitante vencedora deixe de atender por três vezes o transporte terá seu contrato rescindido, vez que é sua obrigação à substituição imediata de um veículo impossibilitado de executar os serviços por um reserva.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000

Fones: (15) 3552-8800 Fax (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

P.M. APIAÍ
FLS 87

Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios;

Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações Da CONTRATANTE:

- fiscalizar os serviços prestados objeto deste Contrato, adotando as providências necessárias;
- cumprir com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;
- fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- Efetuar pagamento no prazo estabelecido na CLAUSULA DECIMA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da CONTRATANTE:

- Advertência por escrito;
- multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do Contrato pela recusa no fornecimento dos produtos, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- multa de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato;
- suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As multas previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

A despesa decorrente da aquisição, objeto desta licitação, correrá à conta da dotação orçamentária . Unid. Orç 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Unid Ex – 02 05 01 Obras e Serviços Urbanos – Func. Programática 15 452 0005 2010 – Operação e Manutenção dos Serviços Urbanos – Ficha 50 – Categoria 3 3 90 39 Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos 01 110 Recurso Próprios.

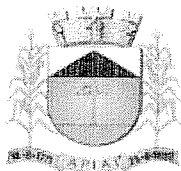
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor unitário importa em R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais) a diária. O valor global estimado do presente Contrato importa em R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais) sendo estimado de 90 (noventa) diárias.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia se dará com a publicação na Imprensa Oficial Local, e seu término em 31 de dezembro de 2016.

12



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSIANNE PREZZOTTO KITAKAWA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZT0-E30L-599N-3KY

P.M. APIAÍ
FLS 13
5

PARECER JURÍDICO

DE: LUIS FELIPE SÁVIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICO

PARA EXMO SR. PREFEITO
12 DE MAIO DE 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a **Contratação de empresa especializada em prestação serviços de locação de caminhão basculante, para transporte de materiais para manutenção das estradas do Município.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e 10520, de 17 de julho de 2002.

De acordo com as informações contidas no verso das folhas 08 dos autos, **o preço estimado da contratação total importa em R\$ 200.833,33 (duzentos mil oitocentos e trinta três reais e trinta três centavos).**

A Secretaria Mun de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da conta orçamentária:

Unid. Orç 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Unid Ex – 02 05 01 Obras e Serviços Urbanos – Func. Programática 15 452 0005 2010 – Operação e Manutenção dos Serviços Urbanos – Ficha 50 – Categoria 3 3 90 39 Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos 01 110 Recurso Próprios – valor estimado R\$ 200.833,33.

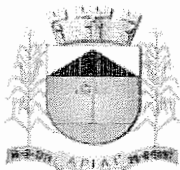
De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado pelo setor competente, a licitação dar-se-à sob a modalidade Pregão Presencial, conforme previsto nas Leis n. 8666/93 e 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n. 331 de 07 de novembro de 2007.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o MENOR PREÇO POR ITEM.

É o Parecer,

LUIS FELIPE SÁVIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

P.M. APIAÍ
FLS 14
3

PROCESSO Nº 975/1/2016

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 7 (sete) anexos, a saber:

- ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET;
- ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

1 - PREAMBULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, com sede na Ladeira Manoel Augusto nº 92, na Cidade de APIAÍ - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.242-0001/38, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal 331 de 07 de novembro de 2007 do tipo menor preço por item/diária.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado no dia **07 de junho de 2016**, com início às **10 horas**, na sala do Gabinete do Prefeito, na Ladeira Manoel Augusto nº 92, Centro, nesta cidade, quando deverão ser apresentados, no início:

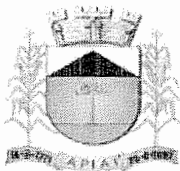
- O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO E OU CONTRATO SOCIAL EM CASOS DE PROPRIETÁRIO (A) DA EMPRESA apresentar fora do envelope;
- DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO apresentar fora do envelope;
- ENVELOPES DE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇO E Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE ME / EPP CASO PRETENDA EXERCER O DIREITO PREFERENCIA, apresentar fora do envelope.

2 - DO OBJETO

2.1 O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação serviços de locação de caminhão basculante, para transporte de materiais para manutenção das estradas do Município**, conforme especificações no **Anexo VII deste edital**.

3 – TIPO DO PREGÃO:

3.1 – Este PREGÃO é do tipo menor preço por item/diária.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
PREGÃO Nº
PROCESSO Nº ____/____
PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01)
RAZÃO SOCIAL:

P.M. APIAÍ
FLS 16
J

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
PREGÃO Nº
PROCESSO Nº ____/____
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
RAZÃO SOCIAL:

6.2 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

6.3 A Proposta de Preços deverá conter:

6.3.1 cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso do valor da diária de cada locação;

6.3.2 preço unitário e total da diária do caminhão, **considerando o total estimado em 250 (duzentas e cinquenta) diárias**, constantes no anexo VII deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores por extenso;

6.3.3 declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, multa, alimentação, diária do motorista, combustível, manutenção dos veículos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.3.4 prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.3.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo a prestação de serviços ser fornecida a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ** sem ônus adicionais.

6.3.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.3.7 É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer itens definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

6.3.8 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um(a) pregoeiro(a) e realizada de acordo com o Decreto nº 331/2007, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

13



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO VII

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM 1:

Locação de caminhão basculante/dia.

- ✓ **Com motorista;**
- ✓ **Capacidade da caçamba: 12 m³;**
- ✓ **Despesas com manutenção do veículo, despesa com motorista, combustível, troca de óleo, filtros, pneus, danos ao veículo, acidentes pessoal ou terceiros: por conta da Contratada;**
- ✓ **Medição para cobrança: Diária, considerando estimativa total de 250 (duzentas e cinquenta) diárias.**

Estima-se em R\$ 803,00 (oitocentos e três reais) a diária de cada caminhão.



Sistema 4R

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

P.M. APIAÍ
FLS 76
J

Processo: 975/2016

Pregão Nº: 18/2016

Objeto: CONTRAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS.

PREÂMBULO

No dia 7 de Junho de 2016, às 10:00 horas, reuniram-se na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, na sala do Gabinete do Prefeito, sito a Ladeira Manoel Augusto nº 92, Centro, a Pregoeira, Senhora JULIENNE MARTINS DE CAMARGO COELHO, e a Equipe de Apoio, Senhores ELISETE MARIA DE ANDRADE ASSIS, INGRID DE FRANCA SIQUEIRA e LUIZ DO CARMO BATISTA ROSA, designados conforme Portaria constantes nos autos, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	REPRESENTANTE
DOM GIOVANI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSP. EIRELL	GIOVANI URIAS DE OLIVEIRA

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado o Licitante que participará da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira iniciou a fase de lances ocorrendo da seguinte forma:

ITEM: 0001 - LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

DOM GIOVANI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E R\$ 780,0000 0,00% 10:39:30 Selecionado

FASE: NEGOCIAÇÃO

DOM GIOVANI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E R\$ 705,0000 0,00% 10:39:47

DOM GIOVANI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E R\$ 705,0000 0,00% 10:39:49 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

DOM GIOVANI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E R\$ 705,0000 0,00% 10:39:52 Vencedor

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSIANNE PREZZOTTO KITAKAWA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: YZT0-E30L-599N-3KYY

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
ITEM: 0001 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE			
DOM GIOVANI PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$ 780,00	R\$ 705,00	
DOM GIOVANI PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$ 705,00	R\$ 705,00	Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 DOM GIOVANI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSP. E R\$ 705,00.....Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR

DOM GIOVANI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSP. EIRELL R\$ 176.250,00.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 176.250,00.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira adjudicou todos os itens do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

LICITANTES

GIOVANI URIAS DE OLIVEIRA
DOM GIOVANI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSP.
EIRELL

PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO

JULIENNE MARTINS DE CAMARGO COELHO
Pregoeira

ELISETE MARIA DE ANDRADE ASSIS

LUIZ DO CARMO BATISTA ROSA

INGRID DE FRANCA SIQUEIRA

 4R Sistemas	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÁ DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO	NOTA 11182/000	ANO 2016
		DATA DE EMISSÃO 25/10/2016	FICHA 50

Fonte de Recurso:	1 TESOIRO	FUNDO
Aplicação:	110 GERAL	DÍVIDA
Variação:	0	PROCESSO
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	CONTRATO Nº
Unid. Orçamentária:	05 SECRETÁRIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	975/2016
Unid. Executora:	01 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	78/2016
Função:	15 URBANISMO	VENCIMENTO
SubFunção:	452 SERVIÇOS URBANOS	MODALIDADE
Programa:	0005 PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	Pregão Presencial 18/2016
Projeto/Atividade:	2010 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL	PEDIDO
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	04465/000-2016
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CENTRO DE CUSTO
Sub-Elemento Desp:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27 - OPERAÇÃO MANUT. SERVIÇOS URBAN

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
4857	DOM GIOVANI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSP. EIRELL	13.984.677/0001-53	
ENDEREÇO		BAIRRO	
RUA TORQUATO RIOS CARNEIRO, 50 C-1		CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
APIÁ	SP	18320000	15-99709.0833
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
237 - BCO BRADESCO S.A.	2027-3	10141-9	Conta Corrente
APLICAÇÃO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE CAMINHOS BASCULANTE PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO			
Entrega	FUNDO MUN. DE SAUDE, RUA MONSENHOR CASSESE Nº 20		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	DIA	250,0000	705,00	176.250,00

VL. BRUTO →				176.250,00
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	
1.113.000,00	917.452,52	176.250,00	19.297,48	
ORDENADOR		CONTADOR		
ARI OSMAR MARTINS KINOR PREFEITO MUNICIPAL		MAURO CELI FREITAS CRC 1SP149.153/O-1		

COPIA DE DOCUMENTO DIGITADO EM APLIÇÃO E POR JOSIANNE FREZZO LOPES KILAKAWA LIMA. Sistema e-1/CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.te.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: YZT0-E30L-599N-3KYY